

RESOLUÇÃO COMJUVE/GRAVATÁ Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO MUNICIPAL JUVENTUDE DE GRAVATÁ.

O Conselho Municipal da Juventude de Gravatá/PE - COMJUVE, instituído pela Lei Municipal nº 3.783, de 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através do Anexo Único, a lista de Organizações da Sociedade Civil que estão inscritas neste Conselho até esta data, em que se dá o fechamento dos trabalhos do Exercício 2022.

Art. 4º Esta Resolução para a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 28 de dezembro de 2022.

ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROSA

Presidente
COMJUVE Gravatá

ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE	CNPJ
01	GAMR – Grupo de Apoio aos meninos de rua <u>(Inscrição nº 001)</u>	09.033.390/0001-70
02	Rotaract Club de Gravatá <u>(Inscrição nº 002)</u>	01.927.863/0001-71
03	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre <u>(Inscrição nº 003)</u>	10.313.674/0001-08
04	Fábrica de Cultura <u>(Inscrição nº 004)</u>	23.642.678/0001-73
05	Comunidade Católica Centelha Divina <u>(Inscrição nº 005)</u>	03.332.224/0001-99
06	Liga Desportiva Gravataense <u>(Inscrição nº 006)</u>	08.057.457.0001-44